DECRETO Nº 13 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL EM LUISLÂNDIA-MG PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor, José Ribeiro de Oliveira pai dos servidores públicos municipais, Leonardo Gonçalves Ribeiro e Bruno Gonçalves Ribeiro;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Luislandense no decorrer de sua vida como cidadão deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Luislandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º -. Luto Oficial no Município de Luislândia, por **03 (três) dias** contados desta data, pelo falecimento do Senhor, JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luislândia, 24 de Abril 2023.

Pedro Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Luislândia

JUVENAL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
ra os devidos fins, nos termos do art. 76 § 1º
ânica Municipal, que o presente Decreto foi
o quadro de avisos da Prefeitura Municipal
il de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL LUISLÂNDIA